



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA –  
2020.**

**Data:** 13/07/2020

**Horário:** 10h

**Local:** *home office*

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 006, de 06 de julho de 2020, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 9º, inciso III, da Resolução Normativa CSMP n. 001, de 24 de abril de 2012 e, considerando o Ato Normativo PGJ n. 001, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, considerando a Portaria n. 295 - PGJ, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a continuidade das atividades do Ministério Público do Estado de Roraima, mediante trabalho remoto e, considerando ainda, a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este Conselho Superior reuniu-se extraordinariamente, em ambiente de videoconferência. Estiveram presentes à Sessão: na presidência, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa; os Conselheiros Dr. Alessandro Tramuja Assad e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausentes, justificadamente, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andriago Vieira e o Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária - realizada em 25MAI2020.**

**Deliberação:** dispensada a leitura, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

**Comunicação de Prorrogação de Procedimentos Extrajudiciais, conforme art. 14 da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016:**

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

**02. Procedimento Preparatório n. 012/2017/SIMP 0071-045/2020.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Objeto: apurar se os servidores públicos César Augusto S. do N. Filho e Ana karoline Sales França, na condição de enfermeiros no Centro de Saúde Jair da Silva Mota – Amajari, estariam percebendo seus salários sem a devida prestação laboral.

SEI n. 19.26.1000000.0005552/2020-12

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

**03. Procedimento Preparatório n. 013/2019/PJPAC/MP/RR**

Objeto: apurar notícia de invasão de áreas públicas e construção de casas no Município de Amajari.

SEI n. 19.26.1000000.0006279/2020-35

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

**04. Inquérito Civil Público n. 001/2018/PJPAC/MP/RR**

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa em procedimento licitatório e na execução de contrato administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Amajari/RR.

SEI n. 19.26.1000000.0007120/2020-38

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

**Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:**

Promotoria de Justiça de Bonfim

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi

**05. Procedimento Administrativo n. 001/2019/BONFIM/MP/RR**

Objeto: acompanhar e fiscalizar o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar do Município de Normandia no ano de 2019.

SEI n. 0004650/2020-24

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

**Deliberação em Procedimento Extrajudicial**

**06. Processo n. 002/2018 – PP/PGJ**

Origem: Portaria de Instauração n. 002/2018/PGJ/MPPRR

Assunto: acompanhar o processo de transição do Governo Estadual.

Relatora: Dra. Janaína Carneiro Costa – Presidente do Conselho Superior

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL – INTERVENÇÃO FEDERAL DECRETADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – NOMEAÇÃO DO ATUAL GOVERNADOR COMO INTERVENTOR – ATENDIMENTO PARCIAL À RECOMENDAÇÃO N. 001/2018-PGJ – TRANSCORRIDO EXPRESSIVO LAPSO TEMPORAL – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**Extrapauta: deliberação em procedimento extrajudicial da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Alessandro Tramujas Assad:**

**- Inquérito Civil Público n. 074/2015/PJDPP/MPRR.**

Origem: Ofício n. 593/2012-1.

Assunto: apurar possível irregularidade na titulação de terras pelo ITERAIMA - "Campos Novos e Repartimento".

Promovente: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA TITULAÇÃO DE TERRAS PELO ITERAIMA – CAMPOS NOVOS E REPARTIMENTO – ATO DE IMPROBIDADE NÃO COMPROVADO. MEDIDAS COMPLEMENTARES ADOTADAS PELO AGENTE MINISTERIAL - EXTENSÃO DA REMESSA AO ITERAIMA PARA REANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA EMISSÃO DOS TÍTULOS INDICADOS E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO DA PF QUANTO A PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO PRESTADA POR PAULO MANOEL TRAVASSOS DE ARRUDA em razão do IPL 314/2013 e IPL 363/2010. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO, sem prejuízo de reabertura em caso de nova notícia ou fundamento.

Acórdão: acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público